



EDITAL N° 01/2019

SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO – TURMA 2020.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGO em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2019, comunica que no período de **02 a 17 de outubro** de 2019 estarão abertas as inscrições à seleção para o preenchimento de 38 (trinta e oito) vagas, sendo 22 (vinte e duas) para o mestrado em Odontologia (área de concentração em Clínica Odontológica) e 16 (dezesesseis) para o doutorado em Odontologia (área de concentração em Clínica Odontológica), distribuídas de acordo com as áreas temáticas abaixo relacionadas:

Área Temática	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cariologia/Microbiologia Oral	2	2
Dentística/Materiais Dentários	6	4
Endodontia	1	-
Estomatopatologia	5	3
Morfologia/Histologia Oral	1	3
Odontopediatria	1	1
Pacientes com Necessidades Especiais	2	1
Periodontia	1	-
Prótese Dentária	2	-
Radiologia Odontológica	1	-
Saúde Coletiva	-	2
Total	22	16

- Na existência de vagas não preenchidas (ociosas), estas poderão ser remanejadas entre as áreas temáticas do PPGO, caso haja interesse por parte de algum docente do referido Programa, com anuência da Coordenação do PPGO.



1. INSCRIÇÕES

Para o nível de Mestrado, poderão se inscrever portadores de diploma de graduação em Odontologia ou graduandos que estejam cursando o último semestre (os quais aprovados só poderão se matricular caso tenham comprovadamente concluído o curso de graduação **até a data de ajuste de matrícula** nos programas de Pós-graduação stricto sensu/UFC para o **semestre 2020.1**, em data definida no calendário universitário). Para o nível de Doutorado, poderão se inscrever portadores do título de Mestre ou alunos de Mestrado que possam comprovar a conclusão do curso de Mestrado **até a data do ajuste de matrícula** nos programas de Pós-graduação *stricto sensu*/UFC para o **semestre 2020.1**, conforme definido no calendário acadêmico.

As inscrições serão realizadas no período especificado no cronograma deste edital (ANEXO I), devendo o candidato (a) preencher o formulário eletrônico disponível no *link* <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**aba processos seletivos stricto sensu**) e enviar os documentos elencados nos itens 1.1 a 1.9 para o e-mail selecaoppgoufc@gmail.com em conformidade com os critérios especificados no tópico “documentação” deste edital até o último dia do prazo estipulado para as inscrições.

A inscrição somente será finalizada após o recebimento da documentação solicitada, ressaltando-se que será considerado válido apenas o primeiro e-mail enviado pelo candidato (a), sendo desconsideradas quaisquer comunicações posteriores, acréscimos ou alterações dos conteúdos remetidos.

Todos os candidatos são isentos de taxas de inscrição e aqueles com necessidades especiais deverão seguir instruções discriminadas no ANEXO III.

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia – UFC não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou o acesso do comprovante de inscrição pelo <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.



Documentação

Após preencher o formulário eletrônico disponível em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**aba processos seletivos stricto sensu**), o (a) candidato (a) deverá enviar e-mail para selecaoppgoufc@gmail.com, especificando no campo “assunto” a área temática para a qual deseja concorrer a vaga, o nº de inscrição e a referência à seleção 2020.1, tal como exemplificado abaixo:

Assunto: *(Nome da área temática) – (nº de inscrição) - Seleção 2020.1*

Em único e-mail, o candidato (a) deverá enviar **dois anexos**, sendo que em um deles deverá conter a documentação salva em arquivo único na sequência dos itens 1.1 a 1.8 e, em outro, o projeto de pesquisa, referente ao item 1.9, sendo todos os documentos legíveis, **sem rasuras e em formato pdf**.

O tamanho total dos dois anexos não poderá ultrapassar o limite de *15mb*. Além disso, é necessária atenção quanto aos documentos a serem anexados, de tal maneira que não sejam disponibilizados arquivos corrompidos ou cuja leitura não seja possível, sendo indeferidas as inscrições se, porventura, tais problemas forem evidenciados.

Caso seja enviado mais de um e-mail, só será considerado apenas o primeiro remetido pelo candidato (a), desconsiderando-se quaisquer comunicações subsequentes, sendo vedada a substituição ou a juntada de documentos posteriormente à efetivação da inscrição.

O envio da documentação exigida no presente Edital é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), estando este (a) ciente que a ausência de documento comprobatório referente aos itens 1.1 a 1.9 implicará no indeferimento do (a) candidato (a).



Segue a lista dos documentos a serem enviados, para fins de efetivação da inscrição:

- 1.1 Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema para o processo seletivo 2020.1;
- 1.2 Requerimento de Inscrição - ANEXO II, assinado pelo (a) candidato (a). Assinalar no ANEXO II a área temática de escolha e nível (mestrado ou doutorado) pretendido. Cada candidato (a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) naquela área. Entretanto, a **nota do currículo** será obtida considerando-se a pontuação alcançada por todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos em todas as áreas temáticas, separando-os apenas pelos respectivos níveis (mestrado ou doutorado) utilizando-se a equação e condições definidas nos itens 2.1.2.1 (alínea 'G') e 2.2.2.1 (alínea 'G');
- 1.3 Documento de identificação que pode ser um dos listados a seguir: Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº. 9.503/1997, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Identidade Expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- 1.4 Documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) próprio;
- 1.5 Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em Odontologia, para os candidatos ao Mestrado e Doutorado. Os candidatos que ainda não concluíram a graduação devem comprovar que estão cursando o último semestre através de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior à qual pertencem. Só serão aceitas declarações dessa natureza que contenham a assinatura do coordenador (a) ou do setor oficial do curso de graduação da Instituição de Ensino, especificando o nº de



semestres do curso, bem como o mês e ano de previsão de conclusão do mesmo;

1.6 Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

1.7 Cópia do diploma de Mestre ou ata de defesa de dissertação ou declaração, constando a data agendada para defesa de dissertação, assinada pelo professor orientador e pelo coordenador do programa de pós-graduação ou cargo equivalente/ superior, a qual deverá acontecer em **data anterior ao período de ajuste de matrículas para o semestre 2020.1, a ser divulgado pela UFC através do calendário universitário ano/período 2020.1 (somente para os candidatos curso de Doutorado)**;

1.8 Cópia do histórico escolar do curso de pós-graduação **(somente para os candidatos ao curso de doutorado)**;

1.9 Projeto de pesquisa (arquivo em formato PDF) conforme especificado no Anexo VII. Os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa fora dos padrões descritos no anexo VII terão suas inscrições indeferidas.

OBSERVAÇÃO:

Após a realização dos procedimentos elencados no tópico “documentação”, será enviado para o e-mail do candidato (a) resposta atestando o recebimento da inscrição cuja homologação estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital, sendo as informações referentes ao deferimento/indeferimento fornecidas diretamente por e-mail e divulgadas no site do PPGO, conforme cronograma previsto neste Edital.

Ressalta-se ser de inteira responsabilidade do candidato (a) a utilização de um endereço eletrônico (*e-mail*) válido para o envio da documentação e para cadastro em formulário eletrônico de inscrição disponível em **<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*)**.



Eventuais recursos (ANEXO VIII deste edital) referentes à etapa de inscrições deverão ser enviados para o e-mail selecaoppougfc@gmail.com (digitalizado em formato PDF e devidamente assinado pelo candidato) nas datas e horário fixados neste Edital. A resposta aos recursos será enviada por e-mail no prazo estipulado no Anexo I.

A entrega da Carta de compromisso com o Programa (ANEXO IV) e do Formulário para avaliação do currículo (ANEXO V), preenchidos e com respectiva comprovação (diplomas, certificados e comprovantes de aprovação ou nomeação em cargos públicos), devidamente organizada em espiral e numerada na mesma sequência do Formulário, deverá ser feita somente pelos candidatos aprovados na prova oral, com a entrega dos documentos no prazo e no horário fixados neste Edital. Somente os itens devidamente assinalados no formulário e acompanhados dos respectivos comprovantes serão considerados na análise curricular.

A qualquer tempo, no curso do certame ou depois de sua conclusão, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação do original de quaisquer dos documentos que no ato da inscrição venham a ser entregues ao Programa por cópia simples, assinalando-se prazo para tanto. Desatendida a solicitação, o candidato estará sujeito a:

- (i) desconsideração da cópia simples apresentada;
- (ii) impugnação da inscrição ou invalidação do resultado caso o candidato venha a ser aprovado;
- (iii) encaminhamento às autoridades competentes para a aplicação das sanções cabíveis, inclusive de ordem jurídica.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

A (s) banca (s) examinadora (s) deste processo seletivo atenderá (ão) ao exigido no item VIII da Resolução 14/CEPE/2013, devendo ser firmada pelos componentes, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo. Além disso, será divulgada nominalmente, em até 48 horas antes do



início do processo seletivo por meio do site do PPGO (<http://www.pppo.ufc.br/>) a relação nominal dos componentes da (s) banca (s) examinadora (s) responsável (is) pela seleção dos candidatos.

A seleção dos candidatos far-se-á por meio de duas etapas: Etapa 1- Prova oral (Defesa de projeto de pesquisa) e Etapa 2- Avaliação do *Curriculum Lattes*. A cada etapa serão preenchidas planilhas com a pontuação/avaliação dos candidatos pelos membros da banca examinadora.

No dia das provas da 1ª Etapa, o (a) candidato (a) deverá trazer o comprovante de inscrição emitido pelo SIGAA e documento de Identificação oficial (especificado no item 1.3). Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da prova. O (a) candidato (a) deve atentar ao fato de que a não apresentação de tais documentos irá impossibilitar o mesmo de participar dessa etapa do processo seletivo.

2.1. MESTRADO

2.1.1 Primeira etapa (Prova oral – defesa do projeto)

- A) A Prova oral (defesa do projeto) é eliminatória, com nota variando de 0 a 10, sendo a média sete (7,0) o escore mínimo para o candidato passar para a segunda etapa;
- B) Para avaliação serão considerados os itens e pontuações do ANEXO VI, o qual se encontra ao final deste edital, sendo a nota atribuída a cada candidato, levando-se em consideração de modo conjunto o conteúdo do projeto escrito e a defesa por meio de prova oral. A divulgação dos resultados da prova oral será disponibilizada no site do PPGO, conforme datas estipuladas no cronograma deste edital (Anexo I);
- C) A prova oral é constituída da apresentação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGO, modelo em anexo (ANEXO VII), e o candidato terá o tempo máximo e improrrogável de 15 minutos para apresentação que será avaliada em sessão reservada, da qual participarão somente o candidato examinado e a banca avaliadora. O candidato que ultrapassar o tempo supracitado será avisado pela banca e automaticamente



desclassificado do certame. O candidato será arguido oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos, sendo todo o processo gravado e/ou filmado de acordo com resolução 17/CEPE de 17 de outubro de 2016. Ao final desta etapa, a banca examinadora redigirá ata das defesas;

- D) A nota da prova oral será ajustada através da razão entre a nota da prova oral de cada participante e a média aritmética das notas fornecidas pela banca que avaliou esse participante, conforme equação a seguir:

$$\text{Nota ajustada da fase oral} = \frac{\text{Nota da fase oral}}{\text{Média das notas fornecidas pela banca}}$$

- E) A divulgação do horário da prova oral será divulgada no site do PPGO, em conformidade com o cronograma, anexo deste Edital;
- F) A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma das inscrições homologadas;
- G) Será disponibilizado equipamento de projeção com computador acoplado para todos os candidatos, os quais deverão chegar ao local 5 min antes do início da prova e trazer *pen drive* com a sua apresentação salva em arquivo PDF.

2.1.2 – Segunda Etapa:

- Avaliação de currículo Lattes – Classificatória - A pontuação desta avaliação será de 6,0 (seis) a 10,0 (dez).

2.1.2.1 Os candidatos aprovados na avaliação oral deverão entregar nesta etapa:

- A) Currículo cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq, disponível no site https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio, impresso, encadernado juntamente com toda a documentação comprobatória e entregue juntamente com os Anexos IV e V em data fixada neste edital.



- B) Os documentos listados acima **deverão ser entregues na secretaria do PPGO** em cópias legíveis e sem rasuras, organizadas com as páginas numeradas sequencialmente, não havendo a necessidade de autenticação das mesmas.
- C) Para os candidatos que enviarem a documentação pelos correios, os documentos devem ser destinados ao endereço:
Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – UFC
Endereço:
Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Odontologia (2º andar)
Rua Monsenhor Furtado, 1273 – Bairro - Rodolfo Teófilo, Bloco de Odontologia (Em frente a Livraria Livro Norte)
Campus de Porangabuçu CEP: 60430-355
Fortaleza – Ceará
Telefone: (85) 3366-8232
- D) Os documentos enviados via correio - SEDEX deverão ser postados até o último dia para entrega especificado no cronograma, devendo chegar impreterivelmente à secretaria do PPGO até 16h do dia 20 de novembro de 2019. Caso contrário, não serão considerados para avaliação. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia – UFC não se responsabilizará por atrasos na entrega dos referidos documentos enviados via correio – SEDEX.
- E) Não será aceita a substituição ou a juntada de documentos posterior à entrega do currículo, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), estando este (a) ciente que a ausência de documento comprobatório referente a quaisquer dos itens listados acima implicará na impossibilidade de avaliação e prosseguimento no processo seletivo.
- F) O número de candidatos selecionados para essa etapa será pela classificação na prova oral e terá no máximo 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática escolhida;



G) O currículo Lattes será analisado e pontuado com base nos critérios pré-definidos no formulário do Anexo V, que deve ser preenchido pelo candidato. Devem ser anexadas cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos explicitados no Anexo V e na mesma ordem deste formulário. Componentes do currículo que não constam no formulário ou que estejam sem comprovação não serão pontuados. A veracidade das informações contidas no currículo Lattes é de total responsabilidade do candidato. Caso a comissão examinadora considere necessário, os documentos originais comprobatórios poderão ser solicitados a qualquer momento durante este certame;

Os pontos atribuídos na análise do currículo serão transformados em notas através da utilização da equação

$$N = \frac{(N_{MAX} - N_{MIN})}{(P_{MAX} - P_{MIN})} \times (P - P_{MIN}) + N_{MIN}, \text{ de acordo com o seguinte:}$$

P_{MIN} = Pontuação mínima no currículo, considerando-se todos(as) os(as) candidatos(as) de todas as áreas temáticas do nível de Mestrado;

P_{MAX} = Pontuação máxima no currículo, considerando-se todos(as) os(as) candidatos(as) de todas as áreas temáticas do nível de Mestrado;

N_{MIN} = Nota mínima, correspondente a P_{MIN} ;

N_{MAX} = Nota máxima, correspondente a P_{MAX} ;

P = Pontuação obtida por um(a) candidato(a) após análise do Anexo IV;

N = Nota obtida por um(a) candidato(a) após aplicação da referida equação.

Divulgação: Prazo e horário fixados no cronograma deste Edital. A divulgação dos resultados da avaliação do currículo será disponibilizada no site do PPGO (<http://www.pppo.ufc.br/>). A referida divulgação conterà a discriminação das notas com a identificação dos (as) candidatos (as) pelo seu número de inscrição.

Recursos: Os pedidos de revisão da avaliação do *curriculum lattes* e a resposta às referidas solicitações, ambos realizados pelo e-mail



selecaoppougfc@gmail.com, respeitarão os prazos e horários fixados no cronograma deste Edital.

2.2 – DOUTORADO

2.2.1 Primeira etapa (Prova oral – defesa do projeto)

A) A Prova oral (defesa do projeto) é eliminatória, com nota variando de 0 a 10, sendo a média sete (7,0) o escore mínimo para o candidato passar para a segunda etapa;

B) Para avaliação serão considerados os itens e pontuações do ANEXO VI, o qual se encontra ao final deste edital, sendo a nota atribuída a cada candidato, levando-se em consideração de modo conjunto o conteúdo do projeto escrito e a defesa por meio de prova oral. A divulgação dos resultados da prova oral será disponibilizada no site do PPGO, conforme datas estipuladas no cronograma deste edital (Anexo I);

C) A prova oral é constituída da apresentação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGO, modelo em anexo (ANEXO VII), e o candidato terá o tempo máximo e improrrogável de 15 minutos para apresentação que será avaliada em sessão reservada, da qual participarão somente o candidato examinado e a banca avaliadora, não sendo esta sessão aberta ao público. O candidato que ultrapassar o tempo supracitado será avisado pela banca e automaticamente desclassificado do certame. O candidato será arguido oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos, sendo todo o processo gravado e/ou filmado de acordo com resolução 17/CEPE de 17 de outubro de 2016. Ao final desta etapa, a banca examinadora redigirá ata das defesas;

D) A nota da prova oral será ajustada através da razão entre a nota da prova oral de cada participante e a média aritmética das notas fornecidas pela banca que avaliou esse participante, conforme equação a seguir:

$$\text{Nota ajustada da fase oral} = \frac{\text{Nota da fase oral}}{\text{Média das notas fornecidas pela banca}}$$



- E) A divulgação do horário da prova oral será divulgada no site do PPGO, em conformidade com o cronograma, anexo deste Edital;
- F) A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma das inscrições homologadas;
- G) Será disponibilizado equipamento de projeção com computador acoplado para todos os candidatos, os quais deverão chegar ao local 5 min antes do início da prova e trazer *pen drive* com a sua apresentação salva em arquivo PDF.

2.2.2 – Segunda Etapa:

- Avaliação de currículo Lattes – Classificatória - A pontuação desta avaliação será de 6,0 (seis) a 10,0 (dez).

2.2.2.1 Os candidatos aprovados na avaliação oral deverão entregar nesta etapa:

- A) Currículo cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq, disponível no site https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio, impresso, encadernado juntamente com toda a documentação comprobatória e entregue juntamente com os Anexos IV e V em data fixada neste edital.
- B) Os documentos listados acima **deverão ser entregues na secretaria do PPGO** em cópias legíveis e sem rasuras, organizadas com as páginas numeradas sequencialmente, não havendo a necessidade de autenticação das mesmas.
- C) Para os candidatos que enviarem a documentação pelo correio, os documentos devem ser destinados ao endereço:

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – UFC

Endereço:

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem

Programa de Pós-Graduação em Odontologia (2º-andar)



Rua Monsenhor Furtado, 1273 – Bairro - Rodolfo Teófilo, Bloco de Odontologia (Em frente a Livraria Livro Norte)

Campus de Porangabuçu CEP: 60430-355

Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3366-8232

D) Os documentos enviados via correio - SEDEX deverão ser postados até o último dia para entrega especificado no cronograma e deverão chegar impreterivelmente à secretaria do PPGO até 16h do dia 20 de novembro de 2019. Caso contrário, não serão considerados para avaliação. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia – UFC não se responsabilizará por atrasos na entrega dos referidos documentos enviados via correio – SEDEX.

E) Não será aceita a substituição ou a juntada de documentos posterior à entrega do currículo, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), estando este (a) ciente que a ausência de documento comprobatório referente a quaisquer dos itens listados acima implicará na impossibilidade de avaliação e prosseguimento no processo seletivo.

F) O número de candidatos selecionados para essa etapa será pela classificação na prova oral e terá no máximo 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática escolhida;

G) O currículo Lattes será analisado e pontuado com base nos critérios pré-definidos no formulário do Anexo V, que deve ser preenchido pelo candidato. Devem ser anexadas cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos explicitados no Anexo V e na mesma ordem deste formulário. Componentes do currículo que não constam no formulário ou que estejam sem comprovação não serão pontuados. A veracidade das informações contidas no currículo Lattes é de total responsabilidade do candidato. Caso a comissão examinadora considere necessário, os documentos originais comprobatórios poderão ser solicitados a qualquer momento durante este certame;



Os pontos atribuídos na análise do currículo serão transformados em notas através da utilização da equação

$$N = \frac{(N_{MAX} - N_{MIN})}{(P_{MAX} - P_{MIN})} \times (P - P_{MIN}) + N_{MIN}, \text{ de acordo com o seguinte:}$$

P_{MIN} = Pontuação mínima no currículo, considerando-se todos(as) os(as) candidatos(as) de todas as áreas temáticas do nível de Mestrado;

P_{MAX} = Pontuação máxima no currículo, considerando-se todos(as) os(as) candidatos(as) de todas as áreas temáticas do nível de Mestrado;

N_{MIN} = Nota mínima, correspondente a P_{MIN} ;

N_{MAX} = Nota máxima, correspondente a P_{MAX} ;

P = Pontuação obtida por um(a) candidato(a) após análise do Anexo IV;

N = Nota obtida por um(a) candidato(a) após aplicação da referida equação.

Divulgação: Prazo e horário fixados no cronograma deste Edital. A divulgação dos resultados da avaliação do currículo será disponibilizada no site do PPGO (<http://www.ppgoufc.br/>). A referida divulgação conterá a discriminação das notas com a identificação dos (as) candidatos (as) pelo seu número de inscrição.

Recursos: Os pedidos de revisão da avaliação do *curriculum lattes* e a resposta às referidas solicitações, ambos realizados pelo e-mail selecaoppgoufc@gmail.com, respeitarão os prazos e horários fixados no cronograma deste Edital.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL MESTRADO E DOUTORADO

A nota final do candidato será calculada pela média aritmética ponderada das notas da prova oral e de avaliação do currículo. Serão obedecidos os seguintes pesos para obtenção da média: prova oral: peso 6 (seis); avaliação do currículo: peso 4 (quatro)



O empate na nota final será resolvido pelos seguintes itens, em ordem decrescente:

1^o) Total de pontos obtidos através dos artigos publicados considerando-se o QUALIS CAPES utilizado na avaliação quadrienal 2013/2016 (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) para a área de Odontologia. Caso o periódico do qual se trata o artigo publicado não tenha sido classificado segundo o QUALIS CAPES 2013/2016, será considerada sua equivalência por meio do fator de impacto e/ou índice de citação do artigo, o qual pode ser consultado por meio da plataforma *Scmiago Journal & Country Rank* (<http://www.scimagojr.com/>). Para efeito de equivalência, considera-se A1 quando o periódico apresentar valor de fator de impacto/índice de citação $\geq 3,52$; A2 quando o periódico apresentar valor de fator de impacto/índice de citação entre 2,62 – 3,51; B1 quando o periódico apresentar valor de fator de impacto/índice de citação entre 1,70 – 2,61; B2 quando o periódico apresentar valor de fator de impacto/índice de citação entre 0,56 – 1,69; B3 quando os periódicos apresentarem valor de fator de impacto/índice de citação $\leq 0,55$ ou periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: Medline/PubMed ou SciELO; B4 quando o periódico estiver indexado na base de dados LILACS, LATINDEX e/ou EBSCO; B5 quando os periódicos estiverem indexados na base BBO ou que sejam editados por sociedades científicas nacionais representativas da Área; C quando os periódicos não atenderam aos critérios explicitados anteriormente.

2^o) Nota obtida na prova oral.

- O candidato será considerado ELIMINADO caso não compareça a quaisquer das etapas constantes deste certame;
- As vagas serão preenchidas seguindo a sequência decrescente da nota final obtida pelos candidatos, os quais serão classificados de acordo com a disponibilidade de vagas como “aprovados e classificados”, quando dentro do



número de vagas; “aprovados, mas não classificados”, quando fora do número de vagas; ou “reprovados”, para aqueles que não obtiveram média superior ou igual a 7,0 (sete), na prova oral;

- O resultado final das notas de ambas as etapas da presente seleção será divulgado por meio do site do PPGO (<http://www.pppo.ufc.br/>) conforme datas estabelecidas em cronograma.

4. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 Ao final de cada etapa de avaliação, planilhas contendo a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora;

4.2 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;

4.3 Os candidatos terão o direito de ter vista das notas/avaliações, das respectivas planilhas de pontuação e, ainda, ter conhecimento da sua situação face aos demais candidatos, sempre que solicitado por escrito e devidamente assinado pelo candidato. (DENTRO DOS PRAZOS ESPECIFICADOS NO EDITAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS). Os documentos de avaliação poderão ser disponibilizados para consulta ao candidato (a), mas não será permitida a retirada ou registro por cópia, fotografia ou qualquer outro meio que possibilite o acesso fora do ambiente em que os materiais forem arquivados;

4.4 Recursos devidamente fundamentados (ANEXO VIII do presente Edital) após pedido de vistas da documentação, poderão ser encaminhados para o e-mail selecaoppgoufc@gmail.com, devidamente assinados e digitalizados em formato *pdf*, respeitando-se os prazos estipulados no calendário deste Edital;

4.5 O relatório final elaborado pelas Comissões de Seleção será submetido à homologação do Colegiado do PPGO/UFC;

4.6 Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas, podendo o número final de aprovados ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;



4.7 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP) e estará subordinada aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

4.8 Somente serão concedidas bolsas de estudos aos candidatos sem vínculo empregatício (comprovado através de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou similares);

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que for de sua atribuição.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e através do site do PPGO (<http://www.ppggo.ufc.br/>). A referida divulgação conterà a identificação dos (as) candidatos (as) pelo seu número de inscrição.

OBSERVAÇÃO:

Até 30 dias após a homologação do resultado, os documentos de candidatos com inscrições indeferidas, dos aprovados, mas não classificados e de reprovados poderão ser devolvidos aos respectivos interessados. Após este prazo, os documentos não procurados serão destruídos.



6. MATRÍCULAS

As matrículas só poderão ser realizadas até a data destinada ao ajuste de matrícula para o semestre 2020.1, conforme definido em calendário acadêmico para os programas de Pós-graduação stricto sensu/UFC. As informações aos selecionados serão fornecidas por essa coordenação no tempo oportuno.

Profa. Dra. Cristiane Sá Roriz Fonteles

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia UFC

Prof. Dr. Vicente de Paulo Aragão Saboia

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia UFC

Prof. Dr. Jorge Herbert Soares de Lira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação UFC



ANEXO I

INSCRIÇÕES	02/10/2019 à 17/10/2019	-
<i>Deferimento das inscrições</i>	21/10/2019	A partir das 18:00 horas
<i>Recurso do deferimento das inscrições</i>	22 e 23/10/2019	Até 12:00 horas pelo e-mail selecaoppougoufc@gmail.com
<i>Deferimento das inscrições após recurso</i>	24/10/2019	A partir das 18:00 horas
PRIMEIRA ETAPA		
<i>Divulgação das bancas avaliadoras da prova oral</i>	24/10/2019	A partir das 18:00 horas
<i>Prova oral</i>	29/10 a 01/11/2019	Horários de avaliação serão divulgados no site do PPGO a partir das 18h do dia 25/10/2019
<i>Resultado parcial da prova oral</i>	08/11/2019	A partir das 18:00 horas
<i>Pedidos de revisão</i>	11 e 12/11/2019	Até 12:00 horas pelo e-mail selecaoppougoufc@gmail.com
<i>Resultado final dos pedidos de revisão</i>	13/11/2019	A partir das 18:00 horas
SEGUNDA ETAPA		
<i>Divulgação da banca avaliadora dos currículos lattes</i>	13/11/2019	A partir das 18h
<i>Entrega do currículo lattes e ANEXOS IV e V com comprovação</i>	18 e 19/11/2019	08h -12h 13:30h – 16:30h - Currículos postados via SEDEX devem chegar à Secretaria do PPGO até o dia 20/11/2019
<i>Avaliação de curriculum lattes</i>	21 e 22/11/2019	-
<i>Resultado da avaliação de curriculum lattes</i>	25/11/2019	A partir das 18:00 horas
<i>Recurso do resultado da avaliação de curriculum lattes</i>	26 e 27/11/2019	Até 12:00 horas pelo e-mail selecaoppougoufc@gmail.com
<i>Homologação do resultado da avaliação de curriculum lattes após recurso</i>	28/11/2019	A partir das 18:00 horas
<i>Resultado final</i>	29/11/2019	A partir das 18:00 horas
<i>Recurso do resultado final</i>	02/12/2019 à 06/12/2019	Até 12:00 horas pelo e-mail selecaoppougoufc@gmail.com
<i>Homologação do resultado final após recurso</i>	09/12/2019	A partir das 18:00 horas



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____, graduado (a) em Odontologia e inscrito no Conselho Regional de Odontologia sob o nº _____, vem, com o devido respeito, requerer inscrição à seleção ao **Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFC** para a seguinte área temática e nível (mestrado ou doutorado):

Área Temática	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cariologia/Microbiologia Oral	()	()
Dentística/Materiais Dentários	()	()
Endodontia	()	-
Estomatopatologia	()	()
Morfologia/Histologia Oral	()	()
Odontopediatria	()	()
Pacientes com Necessidades Especiais	()	()
Periodontia	()	-
Prótese Dentária	()	-
Radiologia Odontológica	()	-
Saúde Coletiva	-	()

Dados Pessoais

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Estado civil: _____
Nome do Pai _____
Nome da mãe _____
CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Endereço _____
Bairro: _____ CEP: _____
Endereço (outro): _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
E-mail: _____



Dados Profissionais

Local de Trabalho: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Cargo(s): _____ Telefone: _____ Fax: _____

Disponibilidade para realização das atividades do curso

Assinale com a letra X, na tabela abaixo, os períodos os quais você se propõe a dedicar-se às atividades teóricas e/ou práticas do curso, perfazendo, no mínimo, 20 horas semanais:

PERÍODO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ					
TARDE					

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: _____

Ass. _____



ANEXO III

Do atendimento especial

1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

3) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

4) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.



ANEXO IV

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu, _____,
graduado(a) em Odontologia e inscrito no Conselho Regional de Odontologia
sob o nº _____, caso seja aprovado na Seleção para o Programa
de Pós-Graduação em Odontologia, conforme Edital de Seleção nº
_____, durante a realização do curso assumirei o
compromisso com o PPGO-UFC de:

- a) Engajar-me nas atividades de pesquisa da área temática para a qual fui selecionado, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará – UFC;
- b) Realizar o exame geral de qualificação no prazo estipulado pelo regimento interno do programa;
- c) Dedicar-me integralmente as atividades do curso;
- d) Em caso de aprovação e de vínculo empregatício, apresentar declaração, no ato da matrícula, de liberação da instituição empregadora.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



ANEXO V FORMULÁRIO AVALIAÇÃO CURRÍCULO

Obs: Preenchimento obrigatório pelo candidato

Candidato:

Instituição de origem (Graduação e Pós-Graduação se aplicável):

IMPORTANTE:

- 1) Todas as informações deste formulário devem ser documentadas com cópias SEM autenticação que devem ser catalogadas na sequência de preenchimento do formulário.
- 2) Realizar o preenchimento apenas com caneta esferográfica azul ou preta. Não serão aceitas rasuras.
- 3) A Comissão de Avaliação irá atribuir a pontuação de acordo com o documento comprobatório entregue pelo(a) candidato(a).
- 4) Será considerado o QUALIS CAPES 2013/2016 (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) para a área de Odontologia. Caso o periódico do qual se trata o artigo publicado não tenha sido classificado segundo o QUALIS CAPES 2013/2016, será considerada sua equivalência por meio do fator de impacto e/ou índice de citação do artigo, (o qual pode ser consultado por meio da plataforma *Scimago Journal & Country Rank* no endereço eletrônico <http://www.scimagojr.com/>), conforme descrito a seguir:

Estrato	Definição
A1	Periódicos com valores IF/Cites $\geq 3,52$.
A2	Periódicos com valores IF/Cites entre 2,62 – 3,51.
B1	Periódicos com valores IF/Cites entre 1,70 – 2,61.
B2	Periódicos com valores IF/Cites entre 0,56 – 1,69.
B3	Periódicos com valores IF/Cites $\leq 0,55$ ou periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: Medline/PubMed ou SciELO.
B4	Periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: LILACS, LATINDEX ou EBSCO.
B5	Periódicos indexados na base BBO ou que sejam editados por sociedades científicas nacionais representativas da Área.



C	Periódicos que não atenderam aos critérios explicitados anteriormente.
----------	--

5) A comprovação da classificação da revista (qualis ou IF/Cites) deve ser impressa pelo(a) candidato(a) e anexada juntamente com o artigo. A ausência dessa comprovação implicará na desconsideração do referido artigo.

6) Separe, sequencialmente (identificando por meio de numeração), os comprovantes pelos itens do formulário: I. FORMAÇÃO, II. TITULAÇÃO, III. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA, IV. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS e V ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL.

I. FORMAÇÃO:		
	QT D	PONTO S
1. Atividades durante a Graduação <i>OBS: Os documentos comprobatórios só serão aceitos para efeito de pontuação caso tenham sido expedidos e assinados por dirigentes de Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e/ou de Extensão (PREX) a qual se referem.</i>		
- Programa de Ensino Tutorial - PET (0,5 ponto por semestre)		
- Iniciação Científica com Bolsa ou Voluntária- PIBIC (0,5 ponto por semestre)		
- Monitoria com Bolsa ou Voluntária (0,5 ponto por semestre)		
- Ação de Extensão com Bolsa ou Voluntária- PREX (0,5 ponto por semestre)		
- Estágio Extracurricular – mínimo 60h (0,5 ponto por estágio – máximo 05 pontos)		
- Curso Extracurricular – mínimo 40h (0,1 pontos por curso - máximo 01 ponto)		
II. TITULAÇÃO		
1. Atualização (mínimo 40 h; máximo 180 h; 0,30 pontos por curso – máximo 03 pontos) <i>OBS: Só serão considerados os cursos de atualização iniciados após a conclusão do curso de graduação em Odontologia. Não serão pontuados cursos em andamento.</i>		
2. Curso(s) de língua estrangeira (Proficiência: 1,5 ponto por língua; Curso concluído: 1,5 ponto por língua; Curso entre o 3º e 5º semestre: 0,5 ponto por língua; Curso entre o 5º e último semestre:0,9 ponto por língua máximo 03 pontos)		
3. Aperfeiçoamento (mínimo 180 h; máximo 360 h; 2,50 pontos por curso – máximo 7,50 pontos) <i>OBS: Só serão considerados os cursos de aperfeiçoamento iniciados após a conclusão do curso de graduação em Odontologia. Não serão pontuados cursos em andamento.</i>		
4. Especialização (≥ 360 h) - (05 pontos por curso na área temática escolhida e 03 em outra área - Máximo 10 pontos) <i>OBS: Só serão considerados os cursos de especialização iniciados após a conclusão do curso de graduação em Odontologia. Não serão pontuados cursos em andamento.</i>		



ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência \geq B3 (1 ponto por resumo; Máximo 10 pontos) OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		
10.2. Resumos em anais de congressos realizados no Brasil e publicados em periódicos com QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência \geq B1 (0,5 ponto por resumo; Máximo 5 pontos) OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		
10.3. Resumos em anais de congressos realizados no Brasil e publicados em periódicos com QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência \geq B5 e < B1 (0,3 ponto por resumo; Máximo 03 pontos) OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		
10.4 Resumos publicados em anais Nacionais/regionais/locais: Encontros Universitários, Odontopet/Jornada do PPGO, JOIA, JOSB, JOAC, Congressos da ABO, etc (0,15 ponto por resumo; Máximo de 1,5 pontos) OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez para fins de validação.		
11. Comunicação em congressos científicos e/ou de entidades de classe – Comprovar com o certificado de apresentação OBS: Considera-se “Apresentador” quando citado como primeiro autor, ou quando especificado textualmente no documento comprobatório.		
11.1 Apresentador de trabalho em congressos/eventos científicos no exterior (1 ponto por trabalho apresentado Máximo 5 pontos) OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		
11.2 Apresentador de trabalho em congresso/eventos científicos no país (0,15 ponto por trabalho apresentado Máximo 1,5 pontos) OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		
11.3. Apresentador de conferências, palestras, mesa redonda em eventos científicos nacionais/estaduais/regionais como convidado (0,25 pontos por apresentação - Máximo 2,5 pontos)		
12. Desenvolvimento ou geração de trabalho com registro da patente		
12.1 Carta-patente expedida (7 pontos por carta-patente) 12.2 Patente com registro de depósito referente a produtos ou processos (3 pontos por registro de depósito)		
13. Livros		
13.1 Livros publicados na área de Odontologia, com ISBN (04 pontos por livro – Máximo 08 pontos)		
13.2 Livros publicados na área de Odontologia, sem ISBN (02 pontos por livro – Máximo 04 pontos)		
13.3 Capítulo de livros publicados no país com ISBN (02 pontos por capítulo- Máximo 04 pontos)		
13.4 Capítulo de livros publicados no país sem ISBN (0,5 ponto por capítulo - Máximo 01 pontos)		
13.6 Tradução de livro (1,5 ponto por livro traduzido - Máximo 03 pontos)		
13.7 Manual (0,5 ponto por manual – Máximo 01 pontos)		



14. Filmes, vídeos, audiobooks, e-books (0,25 por produção – Máximo 01 ponto) <i>OBS: Só serão consideradas as comprovações nas quais esteja expressamente identificado o nome do(a) candidato(a) ao qual se refere o documento apresentado.</i>		
15. Prêmio acadêmico de âmbito Internacional (realizados no exterior) (03 pontos por prêmio – Máximo de 09 pontos) <i>OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.</i>		
16. Prêmios acadêmicos de âmbito Nacional (02 pontos por prêmio – Máximo de 06 pontos) <i>OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.</i>		
17. Prêmios acadêmicos de âmbito Regional (01 ponto por prêmio - Máximo 02 pontos) <i>OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.</i>		
18. Prêmios acadêmicos de âmbito Local (0,5 ponto por prêmio - Máximo 02 ponto) <i>OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.</i>		
19. Participação em Bancas Examinadoras - Acadêmica e/ou Administrativa (0,5 ponto por banca - Máximo 02 pontos)		
SUBTOTAL DE PONTOS =		
⇒ TOTAL: PONTOS X PESO 35 =		

IV. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Monografias orientadas e aprovadas

1.1. Graduação e Especialização (1,0 ponto/monografia - **Máximo 05 pontos**)

OBS: Não serão aceitas monografias em andamento. Para efeito de pontuação, só serão consideradas válidas monografias concluídas no ato de entrega dos documentos referentes ao currículo Lattes.

2. Orientação concluída de bolsista PIBIC, Extensão e Monitoria [Mínimo de 6 meses] (0,5 ponto/bolsa - **Máximo 2,5 pontos**)

SUBTOTAL DE PONTOS =

⇒ **TOTAL: PONTOS X PESO 10 =**

V. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

OBS: Todos os itens a seguir só serão pontuados quando tiverem sido realizados em período POSTERIOR à graduação em Odontologia.

1. Atividade de Ensino

1.1. Ensino Fundamental, Médio e Técnico
(0,5 ponto por ano letivo - **Máximo 2,5 pontos**)

OBS: Não serão pontuados documentos com período inferior a 1 (um) ano letivo; dessa maneira, não haverá pontuação fracionada para este quesito.

1.2. Ensino Universitário
(3,0 pontos por ano ou fração cujo período seja superior ou igual a 06 meses - **Máximo 9,0 pontos**)



1.3. Ensino na Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (3,0 pontos por ano ou fração de ano cujo período seja superior ou igual a 06 meses; 0,5 ponto por certificado/declaração que ateste uma atividade de ensino referente a esse quesito que tenha totalizado um mínimo 20 hs; Máximo 09 pontos)		
2. Atividade de Gestão de serviços públicos em saúde (1,0 ponto por ano -Máximo 05 pontos)		
3. Cursos/treinamentos ministrados – mínimo de 10 horas (0,25 por curso -máximo 01 ponto)		
SUBTOTAL DE PONTOS =		
⇒ TOTAL: PONTOS X PESO 10 =		
<u>Observação: Quando o candidato comprovar documentalmente atividades de ensino e assistenciais no mesmo período, ambas serão pontuadas.</u>		
TOTAL GERAL DE PONTOS =		



ANEXO VI

PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/PROVA ORAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1. Introdução e Justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura.	1,5
2. Coerência de hipótese(s) e objetivos	0,5
3. Metodologia (clareza, adequação e reprodutibilidade)	2,0
4. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país	1,0
5. Elaboração dos diapositivos (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial padronizado e adequado)	0,5
6. Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	2,0
7. Domínio do assunto durante os questionamentos	2,0
8. Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos, etc)	0,5



ANEXO VII

A estrutura do projeto deve ser apresentado em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior /inferior de 3 cm e direita /esquerda de 2,5. Quanto ao conteúdo deve conter:

ITENS DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1. Capa	1
2. Sumário	1
3. Introdução	4
4. Justificativa	1
5. Hipótese(s)	1
6. Objetivo Geral e Específicos	1
7. Material e métodos	6
8. Cronograma de execução	1
9. Referências Bibliográficas (devem estar numeradas).	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas

- Projetos fora do especificado ou com informações não solicitadas neste anexo serão desconsiderados para análise;
- Inserir, obrigatoriamente, uma quebra de página entre os itens do projeto.

